

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24-07-2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, as sete horas e trinta minutos horas na sede da Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, situada na rua Oscar Pereira de Camargo, 396, o **Presidente Valdemir** iniciou a presente sessão extraordinária, com a presença dos Srs. Vereadores: Aloir Messias, Chelse Marcolino Simões, Everton Carlos Machado, Joelglerson Ricardo de Lima, Juares Gabriel Mariano, Nilson Rodrigues Dos Santos, Odilon Alves Pena, Roseli Prado Moraes e Valdemir Ribeiro Nardi. Os presentes realizaram uma oração. Na sequência passou-se a apreciação e votação dos seguintes projetos: **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/2025**, que autoriza o Poder executivo de Congonhinhas a adquirir imóvel urbano destinado à implementação de Quadra Poliesportiva no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, e dá outras providências, o qual obteve pareceres favoráveis de todas as comissões e foi aprovado por unanimidade em votação única; **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos oriundos do Bloco da Proteção Social – BL MAC FNAS – Governo Federal, o qual obteve pareceres favoráveis de todas as comissões e foi aprovado por unanimidade em votação única; **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/2025**, substituído em 23 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo de Congonhinhas a alienar, mediante venda, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências, o qual obteve pareceres favoráveis de todas as comissões e foi DESAPROVADO por 4 votos (Joelglerson, Everton, Nilson e Chelse) favoráveis e 5 votos contrários (Odilon, Juares, Aloir, Roseli e Valdemir) e **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/2025**, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas com contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução dos serviços contábeis ao Município de Congonhinhas, de forma provisória, e dá outras providências, o qual foi retirado de pauta a pedido do Chefe do Poder Executivo. Por fim, aprovou por unanimidade **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 001/2025** à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) e que ataca diretamente o direito à educação especializada, prestada com excelência pelas APAEs e demais instituições congêneres. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, do que para constar, vai assinada por mim, Karla de Fatima Yamashita (*online*), pelo Sr. Presidente, 1ª Secretária e demais Vereadores.